

**PROCESSO N.º** 23381.002812.2024-33

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico (Tradicional) nº 90012/2024/REITORIA/IFPB

## **RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Eletrônico (Tradicional) nº 90012/2024/REITORIA/IFPB que tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro coletivo contra acidentes pessoais, destinado aos discentes matriculados na âmbito do Instituto Federal da Paraíba, os quais se encontram em período de estágio curricular, obrigatório e não obrigatório, ou no desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa e extensão, e demais discentes de instituições externas que realizam estágios nas dependências da instituição, para fins de atendimento as necessidades institucionais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Preliminarmente, é imperativo ressaltar a necessidade de leitura atenta e integral do Instrumento Convocatório, como também o conhecimento das legislações pertinentes.

### **1. DA ADMISSIBILIDADE**

Nos termos do item 10 do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico em epígrafe, em consonância com o disposto no art. 164, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os pedidos de esclarecimentos referentes **ao edital e seus anexos** deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

---

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado, no dia **24/07/2024** encaminhado ao Pregoeiro. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido no regramento supramencionado.

## **2. DA SOLICITAÇÃO**

Em síntese, o fornecedor solicita o saneamento de dúvidas conforme os questionamentos a seguir:

[...]

Qual a seguradora detentora da apólice vigente e o valor do último prêmio total anual do contrato?

Qual a sinistralidade dos últimos 36 meses (prejuízo estimado, prejuízo indenizado, detalhes da ocorrência)? E qual os valores totais de prêmio pagos dos últimos 3 contratos?

[...]

## **3. DA APRECIÇÃO DO MÉRITO**

Acerca da dúvida apresentada pelo peticionante, e alertando que os apontamentos aqui apresentados fazem referência aos estudos desenvolvidos no âmbito da unidade gerenciadora, esclarecemos que:

### **Questionamento 01:**

**Resp.:** Conforme disposições do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, tem-se que “qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação [...] ou **solicitar esclarecimento sobre os seus termos**, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

No entanto, cabe aqui destacar que o presente pedido de esclarecimento não faz referência a nenhum termo do edital e, sim, a questões contratuais, etapa que

ocorre após a licitação.

Logo, demais dúvidas não relativas ao instrumento convocatório, favor contactar o setor requisitante do referido certame, a Coordenação de Estágio e Relações Empresariais ([estagio.reitoria@ifpb.edu.br](mailto:estagio.reitoria@ifpb.edu.br)).

**Questionamento 02:**

**Resp.:** Conforme disposições do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, tem-se que “qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação [...] ou **solicitar esclarecimento sobre os seus termos**, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

No entanto, cabe aqui destacar que o presente pedido de esclarecimento não faz referência a nenhum termo do edital e, sim, a questões contratuais, etapa que ocorre após a licitação.

Logo, demais dúvidas não relativas ao instrumento convocatório, favor contactar o setor requisitante do referido certame, a Coordenação de Estágio e Relações Empresariais ([estagio.reitoria@ifpb.edu.br](mailto:estagio.reitoria@ifpb.edu.br)).

Isto posto, dê ciência ao peticionante do conteúdo deste expediente, com a publicação do mesmo no site do <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.ifpb.edu.br/transparencia/licitacoes/ano-2024/preg/edital-pregao-eletronico-tradicional-n-deg-90012-2024/avisos-pedidos-de-esclarecimentos-impugnacoes-e-recursos>, dando continuidade aos trâmites relativos ao procedimento licitatório.

Por fim, ressalta-se que os termos do Edital do Pregão Eletrônico (Tradicional) nº 90012/2024 mantêm-se inalterados.

João Pessoa - PB, 24 de julho de 2024.

**UBALDINO GONÇALVES SOUTO MAIOR FILHO**  
Pregoeiro

---